



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 11/2021

PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES

INT/PEC-G - 1º/2022

PROCESSO Nº 23106.119657/2021-08

[...]

4. Inscrições

4.1. A inscrição será realizada até o **dia 10 de novembro de 2021**, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

[...]

5. Seleção

[...]

5.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.5.1 A avaliação socioeconômica tem como objetivo analisar as condições socioeconômicas do estudante e seu núcleo familiar com o propósito de caracterizá-lo ou não como perfil para acesso aos Programas de Assistência Estudantil da DDS/DAC.

5.5.2 Para fins da avaliação socioeconômica serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1,5 M), sem prejuízo de demais requisitos fixados por critérios socioeconômicos estabelecidos neste Edital.

5.5.3 Na avaliação socioeconômica serão considerados prioritariamente os seguintes componentes:

- I. Renda familiar e natureza da fonte de renda;
- II. Ingresso por cotas;
- III. Situação de saúde e de moradia do estudante e do grupo familiar;
- IV. Outras situações de vulnerabilidades identificadas no estudo socioeconômico.

5.5.4 A pontuação total será composta da soma da pontuação ponderada referente a renda do grupo familiar (40%) e os critérios de natureza social (60%).

5.5.5 A pontuação específica de renda será calculada pela razão entre a renda per capita e o critério de renda de priorização para acesso ao PNAES, definido no Decreto nº 7.234 do Programa Nacional de Assistência Estudantil, a saber o valor correspondente a um salário mínimo e meio (1,5W). Este resultado será multiplicado por 100 para estabelecer a pontuação deste critério.

5.5.6 A pontuação relativa aos critérios de natureza social poderá variar entre 0 e 100 conforme a soma dos pontos obtidos nos aspectos considerados na tabela a seguir:

- 1 Turno do curso 0 – 5
- 2 Idendade de gênero 0 – 5
- 3 Nacionalidade 0 – 5
- 4 UF/Região de proveniência 0 – 10
- 5 Egresso de escola pública 0 – 10
- 6 Parcipante do sistema de cotas raciais 0 – 5
- 7 Situação de moradia do estudante 0 – 12
- 8 Situação de moradia do grupo familiar 0 – 8
- 9 Estudante possui alguma Deficiência 0 – 5
- 10 Presença de agravos de saúde* 0 – 13

11 Natureza da fonte de renda* 0 – 22**TOTAL 0 – 100**

5.5.7 A fórmula integral para o cálculo da pontuação do estudo socioeconômico é:

$$\left[\sum_{pts\ categorias} + \frac{MP_{Tiporenda}}{1 + \cos\theta} + \frac{MP_{SaúdeMembros}}{1 + \cos\beta} \right] \times 0,6 \\ + \left[\frac{\sum_{rendas}}{\sum_{pessoas}} \div (1,5 \times W) \times 100 \right] \times 0,4$$

Brasília, 05 de novembro de 2021.

Prof. Virgílio Pereira Almeida
Secretário
Secretaria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 10/11/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7368848** e o código CRC **D2CD9B89**.

Referência: Processo nº 23106.119657/2021-08

SEI nº 7368848